



Decreto N° 1166 - de 08 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 39.973,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.973,00 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e três reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.302.0009.2.0034-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	----- R\$	32.973,00
2.04.01.10.302.0009.2.0034-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	36.973,00
Total da Unidade 04	----- R\$	36.973,00

Unidade 10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

2.10.00.17.512.0010.2.0072-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESP. REDE ABASTECIMENTO D' ÁGUA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	39.973,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **39.973,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	3.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	32.973,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	36.973,00
Total da Unidade 04	----- R\$	36.973,00
Total da Instituição 02	----- R\$	39.973,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **39.973,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIOCA, 08 de Maio de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

